

Secret. Int. da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Ubatuba, Estado S. Paul.
Lei n.º 14

Abre crédito de Cr. 40.000,00,
suplementar à verba codi-
ficada sob n.º 321-8-82-1
(Construção e Conservação
de Rodovias - Pessoal varia-
vel - Diaristas).

O Doutor José Alberto dos Santos, Pre-
feito Municipal de Ubatuba, na forma
da lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal o crédito de Cr. \$ 40.000,00, suple-
mentar à verba codificada sob n.º 321-8-82-1
(Construção e Conservação de Rodovias - Pes-
soal Variavel - Diaristas).

Art.º 2.º - Para execução desta lei serão
utilizados os recursos provenientes da anu-
lação da verba orçamentaria codificada
sob n.º 251-8-63-1 (Serviços Industriais -
Pessoal Variavel - Diaristas).

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrario.

Ubatuba, 29 de Setembro de 1950.

José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Ubatuba em 29 de Se-
tembro de 1950.

Guilherme Martini
Secretario da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei nº 15.

Anula a dotação de Cr. \$400.000,00
codificado sob nº 251-8-63-1
(Serviços Industriais - Pessoal
Variável diaristas).

O Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Mu-
nicipal de Ubatuba, na forma da lei etc.

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal decretou e eu promulgo a seguin-
te lei:

Art. 1º - Fica anulada a dotação-
codificada no Orçamento de 1950 sob o nº
251-8-63-1 (Serviços Industriais - Pessoal Vari-
ável - Diaristas) na importância total de
Cr. \$400.000,00.